


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3402-1577, Assis-SP - E-mail:

assis3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001932-59.2023.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Messer Gases Ltda.**
 Requerido: **Rammert Administração e Participações S/A e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Adriana Vattos (30999)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2023/005565-7 diligenciei no endereço indicado, Rua Capitão Assis, 295, Assis/SP, e onde mais foi necessário, e em 29/04/2023, por volta das 11h, procedi à **CONSTATAÇÃO** dos veículos indicados CHEVROLET TRACKER e GM VECTRA, conforme segue adiante. **Contudo**, o veículo **REB/BOBY TERRA NOVA BT B, placa DEX9065, ano modelo 2003/2003, NÃO LOCALIZEI**, tendo o executado Roberto Rammert Júnior, o qual encontrei em sua empresa, Robert Rammert & Cia Ltda, situada na Rua Sebastião Leite do Canto, 357, Centro, Assis/SP, asseverado que não sabe do seu paradeiro; que talvez tenha sido arrematado, ou tenha se perdido, "sumido", do pátio da empresa (onde adentrei, procurando pelo bem, sem o encontrar), justificando que se trata de uma carreta reboque muito antiga. Pois bem, quanto aos outros veículos, os **CONSTATEI e AVALIEI**, conforme segue:

CHEVROLET TRACKER LTZ AT, placa FME6002, cor prata, ano/modelo 2013/2014: veículo em funcionamento, em uso rotineiro pela esposa do executado, Sra. Lúcia Maria; lataria avariada na frente e do lado direito (capô, para-lama, para-choque, portas); pneus traseiros em regular estado, e os da frente bem gastos; interior de bancos de couro, bem conservado; Km 113084. Partindo dessas características, fazendo estimativa do valor a ser despendido para recuperar os danos na lataria, e com parâmetro na tabela FIPE, **AVALIO** este bem em **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); e**

GM VECTRA HATCH 4P GT, placa ETK5456, azul, ano/modelo 2010/2011: veículo em funcionamento, em uso rotineiro pela filha do executado, Sra. Carmem Lúcia; carro mal conservado, muito sujo; para-choque dianteiro com avaria, do lado esquerdo; retrovisor do lado direito quebrado; pintura com muitos riscos; estofamento em tecido, com rasgado; borrachas de vedação das portas deterioradas; pneus gastos; Km 135306. Partindo dessas características, com parâmetro na tabela FIPE, **AVALIO** este bem em **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Seguem as fotografias que fiz dos veículos, para bem elucidar. Por fim, certifico que **INTIMEI** o executado Roberto Rammert Júnior, e, na sua pessoa, as executadas Rammert Administração e Participações S/A e Robert Rammert & Cia Ltda, do inteiro teor deste mandado/Carta Precatória/Avaliação, procedendo-lhe à leitura. Também lhe entreguei contrafé, com senha de acesso ao processo eletrônico, que ele aceitou, e exarou sua assinatura.

Dou fé.

Assis, 08 de maio de 2023.

Número de Cotas: 1 = R\$102,78 - 18957















































